

Reforma de estatutos

Sud America Terrestre y Maritima
S.A. Compañía de Seguros Generales

O. A. FIALHO

M. J. F. MAGALHAES

Tradutores Juramentados

Eu, tradutor público abaixo assinado e interprete comercial juramentado desta praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado, um documento exarado em idioma Espanhol a fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpri em razão do meu ofício e cuja tradução é a seguinte: (Doc. N.º 1.567-V-61-MJ).

Tradução:

República Peruana — Papel no valor de um sol. — Numeração T. 08196730: — Gustavo Correa Miller, Notário Público e de Fazenda desta Capital, Certifíco: que me foi exibido o Livro de Atas da "Sul America Terrestre e Maritima Companhia de Seguros Gerais", devidamente legalizado e aberto de acordo com a lei e verifiquei que a folhas cinqüenta e dois e cinqüenta e três inclusive do dito Livro, consta a ata do seguinte teor literal: — Junta Extraordinária de Acionistas de treze de março de mil novecentos e sessenta e um. — Em Lima, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um, às cinco e quarenta minutos da tarde, reuniu-se na sede social, Carabaya número novecentos e trinta e três, a Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, convocada de acordo com os Estatutos, tendo comparecido as seguintes pessoas: — Rafael Perez Buenaño e Manuel Lobato com domicílio em Carabaya número novecentos e trinta e três, quarto andar, representando dezessete mil quinhentos e cinqüenta ações da Sul América Companhia de Seguros Vida; — Doutor Javier Vargas e Rafael Perez Buenaño com domicilia em Carabaya número novecentos e trinta e três, quarto andar, representando oito mil ações da Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes, companhia de seguros e duas mil ações da Colonial, Companhia Nacional de Seguros Gerais; Doutor Javier Vargas, com domicílio em Carabaya número novecentos e trinta e três, sexto andar, representando quatro mil ações de sua propriedade duzentas e noventa e nove ações do Senhor Antonio S. de Larragoiti Jr., cento e cinqüenta ações do Senhor Antonio Ernesto Miller, mil ações do Senhor Rafael S. de Larragoiti; — Adrián Calientes Corrales, com domicilio em Carabaya número novecentos e trinta e três, quarto andar, representando mil ações do Senhor Antonio M. Marquez; Doutor Manuel P. Olaechea com domicilio em Jirón Lampa número novecentos e quarenta e seis, segundo andar, representando duas mil ações de sua propriedade e cinco mil ações de "Inversiones y Colocaciones de Lima Sociedad Onomína"; — Engenheiro Lázaro de Bernardis, com domicilio em Carabaya número seiscentos e vinte e dois, representando três mil ações de sua propriedade; — Alfredo Larrañaga, com domicilio em Los Laureles, número duzentos e trinta e dois, San Isidro, representando duas mil quinhentas ações de propriedade de Luisa de Larrañaga; — Rafael Escardó Aguine, com domicilio em Hacienda

Maranga, representando três mil ações de RESA Sociedad Anónima, e duas ações de Construtora Mercantil Sociedad Anónima. — Jorge Pachecro com domicílio em Carabaya número novecentos e trinta e três, segundo andar, representando quinhentas ações de sua propriedade; — Doutor Javier Vargas e Rafael Pérez Buenafio, com domicílio em Carabaya número novecentos e trinta e três, quarto andar representando duas mil novecentas e uma ações de "Helios" Compañia Financiera y Comercial Sociedad Anónima; — Rafael Pérez Buenafio, com domicílio em Carabaya número novecentos e trinta e três, quarto andar, representando cinqüenta ações de sua propriedade; — Adrián Calientes, com domicílio em Carabaya número novecentos e trinta e três, quarto andar, representando cinqüenta ações de sua propriedade e Manuel Lobato Basurto, com domicílio em Carabaya número novecentos e trinta e três, quarto andar, representando cinqüenta ações de sua propriedade; Aberta a sessão, o Presidente da Diretoria doutor Javier Vargas declarou que estavam representadas cinqüenta e cinco mil e cinqüenta ações do total de sessenta mil ações e portanto eram válidos todos os acordos a serem celebrados; — Em seguida, o doutor Vargas submeteu à Assembléia uma proposta, previamente aprovada pela Diretoria, no sentido de que, para adaptar a sucursal brasileira da Companhia às circunstâncias atuais, seria oportuno aumentar o capital declarado nesse país, de cruzeiros cinco milhões a cruzeiros sete milhões e quinhentos mil; — Submetido este assunto à deliberação da Assembléia, foi aprovada por unanimidade a proposta indicada, ficando resolvido manter no Brasil, como garantia da Sucursal, a quantia de cruzeiros — sete milhões e quinhentos mil modificando, nesse sentido, o que fora aprovado na nona reunião da Diretoria, realizada aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e cinqüenta e cinco mantendo em vigor os demais acordos referentes à abertura e funcionamento daquela Sucursal. — A Assembléia resolveu ainda autorizar ao senhor Edgar Souza Carvalho, viúvo, com domicílio na Avenida Rui Barbosa número trezentos, apartamento mil seiscentos e três, no Rio de Janeiro, para que carre representante que é da Companhia do dito país, pratique todas as diligências nos Ministérios, Repartições e organismos competentes do Brasil, a fim de que se efetue o aumento do capital aqui acordado. — Foi ainda resolvido que o Presidente da Diretoria da Companhia juntamente com o Gerente ou outro Director outorguem ao dito Senhor Edgar Souza Carvalho, todos os poderes que eventualmente sejam necessários para por em prática os acordos acima mencionados. — Não havendo outro assunto a tratar, foi levantada a reunião, às seis horas da tarde, resolvendo-se que os senhores Rafael Pérez Buenafio e Manuel Lobato Basurto autentiquem a presente ata juntamente com o Presidente da Diretoria. — Assinado: Javier Vargas — Rafael Pérez S. — Manuel Lobato B. — É cópia fiel da ata original a que se refere, que me foi exibida e com qual cotejei de acordo com a lei. — E a pedido de parte interessada expõe esta cópia autenticada em duas folhas uteis, que carimbo e assino em Lima, aos vinte e um abril de mil novecentos e sessenta e um. (a) Gustavo Correa Miller. — Cartório — Quatro selos peruanos devidamente inutilizados. — O Juiz de Primeira Instância Civil legaliza a assinatura que antecede a que pertence ao Notário Público desta Capital, doutor Gustavo Correa Miller, atualmente no exercício do cargo. Vinte e oito de março de mil novecentos e sessenta e um. (a) Juan Manuel Robles. — Carimbo do Juiz de Primeira Instância.

— Lima. — O Presidente da Corte Superior de Lima legaliza a firma que antecede do doutor Juan Manuel Robles, Juiz Suplente do Segundo Juiz Civil desta Capital que se encontra atualmente no exercício das funções a seu cargo. — Lima, vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e um: (a) *Octavio Santa García Grana*, Presidente da Corte Superior de Lima. — Lima, 2 de maio de 1981. O Diretor Geral, (a) *Carlos Barreda*. — Carimbo da Divisão Geral de Justiça, — N.º 3.362 — República do Peru — Ministério das Relações Exteriores. — Legalizada a firma que antecede de *Carlos Barreda*, Diretor Geral da Justiça, — Lima, 3 de maio de 1981. O Secretário Geral, (a) *Carlos Ortiz de Zevallos*, Diretor de Documentação. — Carimbo do Ministério das Relações Exteriores. — Reconheço verdadeira a assinatura do Senhor *Carlos Ortiz de Zevallos*, Diretor de Documentação do Ministério das Relações Exteriores do Peru. — E, para constar onde convier, mandei passar o presente que assinei e fiz selar com o sello desta Embaixada. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. — Lima, 24 de maio de 1981. (a) *J. O. Rache de Almeida*, Terceiro Secretário. Havia dois selos consulares no total de Cr\$ 6.00 ouro.

— Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Divisão Consular. — Reconheço verdadeira a assinatura supra de *J. O. Rache de Almeida*, Secretário de Embaixada. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1981. — Pelo Chefe da Divisão Consular, (a) *Pedro Polzin*. — Por tradução conforme: — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1981. — (a) *O. A. Fialho*.